



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

PUBLICADO no átrio da Câmara  
Municipal de Nova Venécia - ES  
Em 17/05/2021

**PORTARIA Nº 2.397, DE 17 DE MAIO DE 2021**

***NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE DESBUROCRATIZAÇÃO  
E SIMPLIFICAÇÃO DA LIBERDADE  
ECONÔMICA MUNICIPAL, FACILITAR O  
EMPREENDEDORISMO E A LIVRE  
INICIATIVA DOS MUNÍCIPES PARA  
ABERTURA E O FUNCIONAMENTO DE  
EMPRESAS, E ADEQUAR A LEGISLAÇÃO  
MUNICIPAL À FEDERAL.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 37 da Resolução nº 348, de 18 de novembro de 2005, e no § 1º, art. 4º, da Portaria nº 724, de 28 de novembro de 2005;

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear membros para compor a comissão de desburocratização e simplificação da liberdade econômica municipal, composta pelos seguintes membros:

|                                    |                                  |
|------------------------------------|----------------------------------|
| <b>I -</b> Membro do Executivo:    | Edivânia Ventura Araújo          |
| <b>II -</b> Membro do Executivo:   | Gustavo de Antônio Aguiar        |
| <b>III -</b> Membro do Executivo:  | Marcos Fanticelli                |
| <b>IV -</b> Membro do Legislativo: | Daniela Braga Araújo Zamprogo    |
| <b>V -</b> Membro do Legislativo:  | Izabela de Souza Belmondes       |
| <b>VI -</b> Membro do Legislativo: | Romildo Antonio Ventorin         |
| <b>VII -</b> Vereador              | Anderson Merlin Salvador         |
| <b>VIII -</b> Vereador             | Damião Bonomete                  |
| <b>IX -</b> Vereador               | Pedro Henrique Pestana Gonçalves |

**Parágrafo Único.** O Presidente da comissão que trata essa portaria será o senhor Vereador Pedro Henrique Pestana Gonçalves.

**Art. 2º** As atribuições, as competências, as formas de funcionamento desta comissão estão expressas na Portaria nº 2.389, de 23 de abril de 2021.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de Maio de 2021; 67º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (SOLIDARIEDADE)**

Presidente